

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 865, DE 2011

Altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cria cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e dá outras providências.

### EMENDA SUPRESSIVA Nº

1. Suprimam-se do art. 1º do Projeto de Lei nº 865, de 2011, as novas redações propostas aos seguintes dispositivos:
  - a) Inciso XXI, do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;
  - b) § 2º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;
2. Suprima-se o inciso II do art. 2º do Projeto de Lei nº 865, de 2011.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 865/2011 constitui-se num avanço para as políticas públicas voltadas ao setor das micro e pequenas empresas, responsável por grande parte dos empregos gerados no país.

No referido PL, as competências referentes a microempresa, empresa de pequeno porte do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e as competências referentes ao cooperativismo e associativismo urbanos do Ministério do Trabalho e Emprego são ambas transferidas à nova Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa, que, segundo o mesmo PL, deve ter até três secretarias em sua estrutura.

A transferência das competências de associativismo e cooperativismo urbano do Ministério do Trabalho e Emprego representa a extinção da atual Secretaria Nacional de Economia Solidária, que hoje coordena o Programa de Economia Solidária em Desenvolvimento, e a transferência de suas atribuições, competências, patrimônio e cargos para a nova Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa proposta no referido PL.

É fato conhecido que a Economia Solidária é praticada por milhões de trabalhadoras e trabalhadores de todos os extratos, incluindo a população mais excluída e vulnerável, organizados de forma coletiva gerindo seu próprio trabalho, lutando pela sua emancipação em milhares de empreendimentos econômicos solidários e garantindo, assim, a reprodução ampliada da vida nos setores populares.

São iniciativas de projetos produtivos coletivos, cooperativas populares, catadores de materiais recicláveis, redes de produção, de comercialização e de consumo, instituições financeiras, como bancos comunitários e fundos rotativos, empresas recuperadas, cooperativas de agricultura familiar e agroecologia, grupos de consumo, cooperativas de prestação de serviços, entre outras.

Este amplo leque de iniciativas econômicas se organiza das mais variadas maneiras e com os mais variados tamanhos e formas jurídicas. Há grupos populares, cooperativas, empresas, associações e sindicatos de pequeno, médio e grande porte (como é o caso das empresas recuperadas por trabalhadores).

A Economia Solidária está organizada, na sociedade civil, através de centenas de Fóruns, Redes e Articulações em todos os 27 estados da Federação e em nível macrorregional e nacional. Inúmeros setores organizados têm praticado e debatido a Economia Solidária, oferecendo proposições e inovações econômicas para o desenvolvimento territorial, com

princípios de sustentabilidade ambiental, de democracia econômica, e de diversidade cultural, étnica, de gênero e de geração.

No PPA 2008-2011, há 229 ações e programas relacionadas à Economia Solidária em 20 ministérios. Mais de 200 municípios e mais de 50% dos governos estaduais têm hoje leis, espaço institucional e programas específicos para a Economia Solidária. Em 2010 foi assinado o Decreto que cria o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, único em todo o mundo, e o Decreto que consolida o Programa Nacional de Incubadoras de Economia Solidária.

De 2005 a 2007, o governo federal promoveu um mapeamento participativo em 60% dos municípios brasileiros, no qual identificou mais de 20 mil iniciativas de Economia Solidária, envolvendo diretamente dois milhões de trabalhadoras e trabalhadores, quantidade esta que vem crescendo sistematicamente no país.

Foram realizadas duas Conferências Nacionais de Economia Solidária, em que a Presidência da República abriu canais de diálogo com a sociedade brasileira sobre as diretrizes e orientações para as Políticas Públicas de Economia Solidária no país, afirmando o direito de produzir e viver em cooperação de maneira sustentável, envolvendo setores como os de povos e comunidades tradicionais, agricultura familiar, universidades, catadores, pessoas com deficiência mental, egressos presidiários, finanças solidárias, agroecologia, mulheres, cultura, entre outros. Este amplo espaço de debates envolveu dezenas de milhares de pessoas que discutiram de forma democrática o que esperam para o fortalecimento da Política de Economia Solidária.

O Conselho Nacional de Economia Solidária elaborou, em 2010, a proposta de Projeto de Lei que cria a Política, o Sistema e o Fundo Nacionais de Economia Solidária, que está sendo debatido em todo o país e será apresentado a esta casa por meio da Comissão de Legislação Participativa.

Por esta ampla diversidade, transversalidade e intersetorialidade da Política de Economia Solidária, a sua coordenação deve ter suficiente autonomia e capilaridade. O encaminhamento do PL 865 propõe uma fusão que gera riscos reais de descaracterização do fato social expresso pela Economia Solidária, ainda mais por não ter havido tempo suficiente de discussão, através de audiências públicas e fóruns de debate entre os atores

da micro e pequena empresa e os da economia solidária, para amadurecer esta perspectiva de fusão proposta pelo governo federal.

Neste sentido, as presentes emendas propõem a retirada, do PL 865 – e conseqüentemente da futura Secretaria de Micro e Pequena Empresa –, das atribuições relacionadas à Economia Solidária, ou seja, as competências ligadas ao associativismo e cooperativismo urbano e ao Conselho Nacional de Economia Solidária.

A Secretaria de Micro e Pequena Empresa realizará programas e ações de fomento e crédito voltados aos micro e pequenos empresários, e seguramente uma parte destes programas e ações será voltada aos empreendimentos de Economia Solidária, assim como há programas e ações em outros 20 ministérios. A presente proposta pretende, portanto, que a coordenação das políticas de Economia Solidária deva estar em outro espaço institucional que não uma secretaria voltada especificamente às micro e pequenas empresas.

Sala da Comissão, em

Deputado Padre João PT/MG

Deputada Luiza Erundina

(e outros, assinaturas em anexo)